



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 564-A, DE 07 DE ABRIL DE 1978.

Benedito Martine, Prefeito Municipal de Jambeiro,
usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Jambeiro a
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a denominação das ruas "Dr. Barros", "Rui Barbosa" e "Barão do Rio Branco", desta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 07 de abril de 1978.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura
aos 07 de abril de 1978.





Câmara Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ----

Em 31 de março

de 19 78

ASSUNTO: ----

PROJETO DE LEI nº 01/78

Dispõe sobre autorização para alteração de de denominação de vias públicas.

A Câmara Municipal de JAMBEIRO aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a denominação das ruas Dr. Barros, Rui Barbosa e Barão do Rio Branco, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Major Gurgel", 31 de março de 1978.


Benedicto Ernesto Alves de Moraes
Vereador

JUSTIFICATIVA

1. Tem o presente Projeto de Lei, apresentado à consideração da Colenda Câmara Municipal, nos termos do artº 24, inciso XIV, da Lei Orgânica dos Municípios - (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31.12.69), a finalidade de autorizar a alteração da denominação das ruas Dr. Barros, Rui Barbosa e Barão do Rio Branco.

2. Embora seja vedado à Câmara Municipal dar de denominação a vias e logradouros públicos (bem como a próprios municipais), nada impede que, a título de colaboração, sejam sugeridos nomes e providências que possam merecer o acolhimento do Chefe do Executivo Municipal.

3. É o que pretendemos com a presente proposição, relativamente às ruas Dr. Barros e Rui Barbosa (abandonando-nos de sugestão sobre a nova denominação da rua Barão do Rio Branco):

3.1 - cremos oportuno uniformizar, sob a denominação de RUA MAJOR GURGEL, a designação da via pública que, sendo uma só e contínua, tem hoje a dupla denominação de rua Major Gurgel e rua Dr. Barros;

3.2 - uma vez aceita a sugestão acima (sub-item 3.1), não seria justo caísse no olvido o nome ilustre do dr. Barros; sem propósito de qual



Câmara Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 31 de março

de 1978.

Ofício N.º ---

ASSUNTO: --- (continuação-PROJETO DE LEI Nº 01/78)

-2-

qualquer demérito da figura, por todos os títulos, ilustre, do grande brasileiro Rui Barbosa, julgamos justo perpetuar a memória do benemérito médico dos primórdios da história desta terra - DR. ERNESTO BARTHOLOMEU DE BARROS - sobre quem o extinto órgão "quinzenal, crítico, humorístico e literário" - "O FOLGAZÃO" - em sua edição nº 7, de 01.04.1908, na seção "Primeiras cousas de Jambeiro", no tópico referente a "Médico" assim se refere: "O primeiro que veio residir neste município no ano de 1876 foi o Dr. Benedicto Alypio - Meira. Sucedeu-lhe o Dr. Ernesto Bartholomeu de Barros, que esteve nesta cidade desde 1883 a 1886, onde ocupou o cargo de Presidente da Câmara, e outros, desempenhando-os com proficiência e corretismo, sendo por esse motivo dado à principal rua desta cidade o nome de rua do Doutor Barros" (grifos nossos); ainda sobre o mesmo ilustre Médico, "O ARCO-IRIS" - "órgão semanal, crítico, dedicado à juventude jambeirenses" - edição de 14.09.1930 - assim se manifesta: "A CÉSAR ... A Câmara Municipal desta cidade, há tempos, por indicação de alguns vereadores, que, naturalmente, não conheceram o humanitário filho de Hipócrates, sr. Dr. Ernesto de Barros, um dos que mais trabalharam para o progresso de Jambeiro, substituiu o título de "Rua Dr. Barros" pelo de Avenida do Café. Muita gente deu o estrilo com esse ato da Edilidade, mas, que fazer? Como tudo neste mundo tem o seu dia, a Câmara agora reparou em parte essa falta, dando a um trecho da aludida rua a denominação de "Rua Dr. Barros".

Domingo, ao espoucar de inúmeros foguetes, e ao som da "Lyra Jambeirense", foi colocado o rico bronze - "Rua Doutor Barros" - gentilmente oferecido à Câmara pelos filhos do saudoso médico"; também "O JAMBEIRENSE" - "órgão semanal - dedicado aos interesses do Município - nº 1122 - de 07.09.1930 - assim anuncia o evento: "7 de Setembro - Nas fachadas dos edifícios públicos, tremula o pavilhão auri-verde, em comemoração à gloriosa data da Independência do



Câmara Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 31 de março

de 19 78

Ofício N.º ----

ASSUNTO: ---- (continuação-PROJETO DE LEI Nº 01/78)

-3-

Brasil - 7 de setembro. Aproveitando esse - grande dia, será hoje, ao meio dia, colocada festivamente, na rua Dr. Barros, a linda plca oferecida à Edilidade pelos filhos do saudoso médico, amigo de Jambeiro, sr. Dr. Ernesto Bartholomeu de Barros".

Insistimos em que a presente sugestão para a alteração da denominação da rua Rui Barbosa de modo algum deve ser entendida como menosprezo ao eminente vulto de nossa Pátria: o que sucede é que, numa cidade como a nossa, parece mais oportuno sejam perpetuados, em suas vias públicas, os nomes ligados, de maneira mais estreita, à própria vida e à própria história do Município.

Crendo justificada a apresentação do presente Projeto de Lei, fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal, caso o acolha, com elementos para, se assim julgar conveniente, decretar as alterações que acabamos de sugerir.

Sala "Major Gurgel", 31 de março de 1978.

Benedicto Ernesto Alves de Moraes
Vereador



Câmara Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 31 de março de 19 78

Ofício N.º ---

ASSUNTO: --- PROJETO DE LEI Nº 01/78 165 07 04 78

As Comissões de Justiça, Higiene e Cultura, e de Obras, Serviços Públicos e Redação, para estudos e pareceres.

Sala "Major Gurgel", 31 de março de 1978.

Benedicto Ernesto Alves de Moraes
Presidente

HOJE:

Analisado o presente Projeto, que cuida de autorizar o Poder Executivo a alterar denominação de vias públicas de nossa cidade, consideramo-lo perfeitamente em condições de ser submetido à consideração do Plenário, sendo nosso parecer favorável à sua aprovação.

Sala "Major Gurgel", 6 de abril de 1978.

A comissão de Justiça, Higiene e Cultura:

Antônio de Castro Leite
Antônio de Castro Leite

Nelson Mendes
Nelson Mendes

Maria Aparecida Vieira
Maria Aparecida Vieira

HOJE:

Tendo estudado o presente Projeto de Lei - que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alterar a denominação de vias públicas da cidade, julgamo-lo - em condições para ser apreciado em Plenário, sendo nos so parecer favorável à sua aprovação.

Sala "Major Gurgel", 06 de abril de 1978.

A Comissão de Obras, -



Câmara Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 13 de abril

de 1978

Offício N.º —

ASSUNTO: —

AUTÓGRAFO Nº 01/78

(Projeto de Lei nº 01/78)

A Câmara Municipal de Jambéiro DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a denominação das ruas "Dr. Barros", "Rui Barbosa" e "Barão do Rio Branco", desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Major Gurgel", 13 de abril de 1978.

Benedicto
Benedicto Ernesto Alves de Moraes
Presidente